



88

validados, por amostragem, pela fiscalização “in loco”, acareamos com as informações trazidas pela ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e exatificamos que não foram atendidos, às metas propostas pela Agenda 2030, os questionários supracitados de números: 1, 2, 3, 5 e 8 (Doc. 9.1).

Importar registrar que o não atendimento dos quesitos supracitados impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nºs 11.b e 11.5, estabelecida pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU (Apêndice III - ODS – Doc. 4.4).

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

A Prefeitura Municipal de Saltinho criou o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, regulamentado pelo Decreto nº 1.662, de 01 de abril de 2016 – link: <http://www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/sic/inicio>.

G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA Audesp

Como demonstrado nos itens B.1.1. Resultado da Execução Orçamentária e B.3.4. Dívida Ativa deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema AUDESP.

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice B

Com relação ao IEG-M – I – Gov TI, exercício 2018, validamos as seguintes questões:

| Nº | QUESTIONÁRIO | VALIDAÇÃO | |
|----|---|-----------|-----|
| | | SIM | NÃO |
| 1 | A prefeitura municipal possui um PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação – vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro? Não – Declaração (Doc. 10). | | X |



| | | | |
|----|---|--|---|
| 3 | A prefeitura municipal possui um quadro com funcionários de área de Tecnologia da Informação? Não – Declaração (Doc. 10). | | X |
| 4 | A prefeitura municipal define as competências necessárias para as atividades de seu pessoal de TI (área de formação, especialização, etc.)? Não – Declaração (Doc. 10). | | X |
| 16 | Há uso de tecnologia (internet) para as modalidades de licitação (compras eletrônicas)? Não – Declaração (Doc. 10). | | x |

Questionário e Respostas da Fiscalizada (Docs. 10).

Dos questionários do IEG-M – Planejamento, que foram validados, por amostragem, pela fiscalização “in loco”, acareamos com as informações trazidas pela ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e exatificamos que não foram atendidos, às metas propostas pela Agenda 2030, os questionários supracitados de números: 1, 3, 4 e 16 (Doc. 10.1).

Importar registrar que o não atendimento dos quesitos supracitados impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nºs 16.6, 16.7, 17.7, 17.8, estabelecida pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU (Apêndice III - ODS – Doc. 4.4).

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

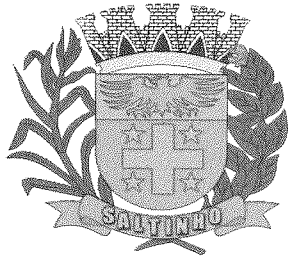
H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica e o desatendimento às Instruções deste Tribunal, tendo em vista a remessa intempestiva de documentos nos meses de janeiro e fevereiro de 2018 (Doc. 13).

No que se refere às recomendações desta Corte, haja vista os dois últimos exercícios apreciados, verificamos que, no exercício em exame, a



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS jb 02/2019

G.3 - IEG-M

I – GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXERCÍCIO 2019

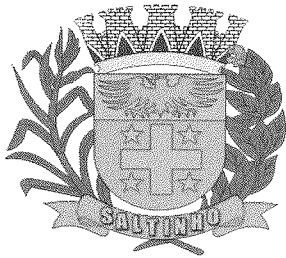
QUESTÃO A

DECLARAÇÃO

Vimos, por meio desta, informar, a fim de colaborar na instrução do processo que trata das contas do segundo quadrimestre de 2019, que a Prefeitura de Saltinho não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.

Saltinho, 26 de setembro de 2019.


João Marcelo de Paiva Agostini
Diretor do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS jb 02/2019

G.3 - IEG-M

I – GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXERCÍCIO 2019

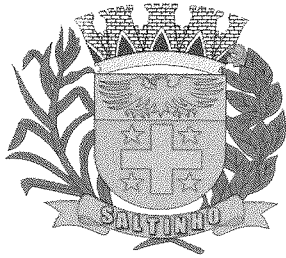
QUESTÃO B

DECLARAÇÃO

Vimos informar, por meio desta, a fim de colaborar na instrução do processo que trata das contas do segundo quadrimestre de 2019, que os sistemas de informação na Prefeitura de Saltinho são terceirizados e que a empresa contratada providenciou o documento que estabelece os procedimentos de uso.

Saltinho, 26 de setembro de 2019.


João Marcelo de Paiva Agostini
Diretor do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS jB 02/2019

G.3 - IEG-M

I – GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXERCÍCIO 2019

QUESTÃO C

DECLARAÇÃO

Vimos, por meio desta, informar, a fim de colaborar na instrução do processo que trata das contas do segundo quadrimestre de 2019, que a Prefeitura de Saltinho não define as competências necessárias para a execução das atividades de TI, já que não possui um quadro com funcionários da área.

Saltinho, 26 de setembro de 2019.


João Marcelo de Paiva Agostini
Diretor do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS jB 02/2019

G.3 - IEG-M

I – GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXERCÍCIO 2019

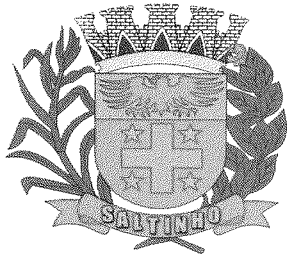
QUESTÃO D

DECLARAÇÃO

Vimos, por meio desta, informar, a fim de colaborar na instrução do processo que trata das contas do segundo quadrimestre de 2019, que a Prefeitura Municipal de Saltinho não define as competências necessárias para as atividades de Tecnologia da Informação, já que não possui no seu quadro de pessoal funcionários na área.

Saltinho, 26 de setembro de 2019.


João Marcelo de Paiva Agostini
Diretor do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS jB 02/2019

G.3 - IEG-M

I – GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXERCÍCIO 2019

QUESTÃO E

DECLARAÇÃO

Vimos informar, por meio desta, a fim de colaborar na instrução do processo que trata das contas do segundo quadrimestre de 2019, que os dados e documentos relativos a contratos de processos licitatórios são disponibilizados no site da Prefeitura de Saltinho (www.saltinho.sp.gov.br).

Saltinho, 26 de setembro de 2019.


João Marcelo de Paiva Agostini
Diretor do Departamento Administrativo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Certificamos que

FERNANDO RENATO HYPPOLITO

participou do(a) **PROGRAMA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL – Planejamento e Orçamento no Município**, realizado em cooperação com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria de Educação - Rede do Saber e a Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo, no período de 14.09.09 a 14.12.09., com carga horária de 60 horas.

Número de Registro do Certificado: 170852

São Paulo, 14 de dezembro de 2009

EgapFundap

Geraldo Biasoto Junior
Diretor Executivo

SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Sidney Beraldo
Secretário

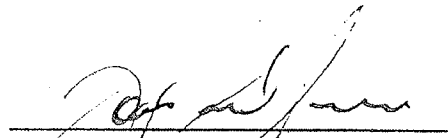
Promoção:

Fiorilli Software Ltda.
Assistência e Consultoria Municipal
Av. Marginal, 65 - Distrito Industrial - Bálamo-SP

Certificado

Certificamos que **ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES** participou do Curso sobre **MSC - Matríz de Saldos Contábeis, área de Contabilidade Pública Municipal**, realizado no **Hotel Nacional**, na cidade de **São José do Rio Preto-SP**, em 31 de maio de 2019, com carga horária de 6:30 horas - aula.

São José do Rio Preto-SP, 31 de maio de 2019



João Paulo Silvério
Consultor Técnico Fiorilli Software



Alfredo Baiocchi Netto
OAB/SP 121.151

Assuntos:

Cenário atual da Contabilidade Pública.

Matriz de Saldos Contábeis.

- Obrigação legal.
- A lei complementar 156 de 2016.
- O que é a Matriz de Saldos Contábeis; A estrutura e os prazos; A responsabilidade pelo envio.
- Tipos de Matriz; As homologações e a relação com o SICONFI; As implicações no CAUC.

As fontes de Recursos da STN

- Conceito e forma de utilização.
- Controle das disponibilidades; Recursos vinculados na origem; As fontes da STN no Orçamento.
- As fontes nas Contas Bancárias e seus desdobramentos; Como utilizar nas aplicações financeiras.
- Como utilizar nos recursos de exercícios anteriores (superávit financeiro).

As adequações do SCPI

- Necessidade de De-Para nas informações complementares.
- A incorporação de outras entidades (matriz Agregada).
- A geração do arquivo (inconsistências); O envio da Matriz.

SICONFI

- Validação da Matriz.
- Geração dos Rascunhos dos Demonstrativos Fiscais.
- Mapeamento do RREO e RGF.

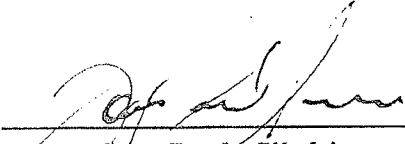
Promoção:

Fiorilli Software Ltda.
Assistência e Consultoria Municipal
Av. Marginal, 65 - Distrito Industrial - Bálamo-SP

Certificado

Certificamos que **FERNANDO RENATO HYPPÓLITO** participou do Curso sobre **MSC - Matríz de Saldos Contábeis**, área de Contabilidade Pública Municipal, realizado no Hotel Nacional, na cidade de São José do Rio Preto-SP, em 31 de maio de 2019, com carga horária de 6:30 horas - aula.

São José do Rio Preto-SP, 31 de maio de 2019



João Paulo Silvério
Consultor Técnico Fiorilli Software



Alfredo Baiochi Netto
OAB/SP 121.151

Assuntos:

Cenário atual da Contabilidade Pública.

Matriz de Saldos Contábeis.

- Obrigação legal.
- A lei complementar 156 de 2016.
- O que é a Matriz de Saldos Contábeis; A estrutura e os prazos; A responsabilidade pelo envio.
- Tipos de Matriz; As homologações e a relação com o SICONFI; As implicações no CAUC.

As fontes de Recursos da STN

- Conceito e forma de utilização.
- Controle das disponibilidades; Recursos vinculados na origem; As fontes da STN no Orçamento.
- As fontes nas Contas Bancárias e seus desdobramentos; Como utilizar nas aplicações financeiras.
- Como utilizar nos recursos de exercícios anteriores (superávit financeiro).

As adequações do SCPI

- Necessidade de De-Para nas informações complementares.
- A incorporação de outras entidades (matriz Agregada).
- A geração do arquivo (inconsistências); O envio da Matriz.

SICONFI

- Validação da Matriz.
- Geração dos Rascunhos dos Demonstrativos Fiscais.
- Mapeamento do RREO e RGF.

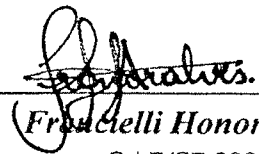
Promoção:


Fiorilli Software Ltda.
Assistência e Consultoria Municipal
Av. Marginal, 65 - Distrito Industrial - Bálamo-SP

Certificado

Certificamos que **FERNANDO RENATO HYPPÓLITO** participou do Curso sobre Questões Atuais Relacionadas a Impostos Municipais, área de Tributação Municipal, realizado no Hotel Nacional, na cidade de São José do Rio Preto-SP, em 26 de abril de 2019, com carga horária de 6:30 horas - aula.

São José do Rio Preto-SP, 26 de abril de 2019


Francieli Honorato Alves
OAB/SP 299.634


Alfredo Baiocchi Netto
OAB/SP 121.151

Assuntos:

- 1. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**
 - 1.1. Questões iniciais sobre a cobrança de IPTU**
 - 1.2. A concessão de isenção de IPTU para aposentados**
 - 1.3. O posicionamento do STJ sobre o prazo prescricional para a cobrança de IPTU**
 - 1.4. O posicionamento da Receita Federal sobre o conflito de competência IPTU x ITR**
- 2. O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI**
 - 2.1. Questões iniciais sobre a cobrança de ITBI**
 - 2.2. A apuração da base de cálculo do ITBI**
 - 2.3. O posicionamento do STF sobre o momento de cobrança do ITBI**
 - 2.4. A operacionalização da hipótese de imunidade do ITBI na integralização de capital**
- 3. O Imposto sobre Serviços – ISS**
 - 3.1. Questões iniciais sobre a cobrança do ISS**
 - 3.2. A medida liminar na ADI n.º 5835 e a suspensão parcial dos efeitos da LC n.º 157/2016**
 - 3.3. A opção pelo Simples Nacional e a cobrança de ISS em valor fixo**
 - 3.4. Os limites de faturamento dos optantes pelo Simples Nacional e os efeitos na cobrança de ISS**
- 4. A dívida ativa municipal**
 - 4.1. A adoção do protesto para cobrança de dívida ativa: prazo prescricional e tipo de dívida a ser cobrada**
 - 4.2. Os cuidados mínimos na identificação do sujeito passivo na cobrança de dívida ativa**
 - 4.3. As cobranças antieconômicas de dívida ativa e a extinção de créditos tributários**
 - 4.4. Algumas medidas para redução da dívida ativa tributária.**